



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 2/XI –
“SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 64-A/2008, DE 31 DE DEZEMBRO
(ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009)”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4600 Proc. Nº 02.08
Data:	09/12/09 Nº 55/IX

PONTA DELGADA, 9 DE DEZEMBRO DE 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 9 de Dezembro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei n.º 2/XI – “Segunda alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009) ”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Lei visa alterar a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009), devido, segundo os proponentes, aos efeitos da crise financeira e económica internacional, que se fizeram sentir no nosso país.

Como fundamentos para a alteração orçamental proposta, o Governo da República, argumenta que, “a fim de combater os efeitos da crise, tomou várias medidas para promover o crescimento económico e o emprego, apoiar o inves-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

timento, reforçar a solidez das instituições de crédito e promover as condições de liquidez nos mercados financeiros e, nessa medida, garantir a regularidade do financiamento às famílias e às empresas, nomeadamente, redução dos prazos dos reembolsos, concessão extraordinária de garantias pessoais pelo Estado, regime de capitalização pública e lançou ainda a Iniciativa para o Investimento e o Emprego, que se consubstancia num programa integrado de promoção do investimento e do emprego. Não obstante o impacto positivo dessas medidas e de uma evolução mais favorável dos mercados financeiros, a diminuição da receita fiscal torna necessário efectuar alguns ajustamentos, nomeadamente ao nível da redistribuição dos limites do endividamento previstos para fazer face às necessidades decorrentes da execução do Orçamento do Estado e da reafectação de algumas rubricas da despesa, sem aumentar o limite máximo autorizado.”

A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e do BE nada ter a opor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco V. César".

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

José de Sousa Rego